

11 — Plano de Estudos

**Universidade do Algarve****Faculdade de Economia**

## Curso de 2.º Ciclo em Finanças Empresariais

**Mestre em Finanças Empresariais**

## Finanças

**1.º Quadrimestre Curricular**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos Quantitativos em Finanças . . . . .	MQ	Quadrimestral. . . . .	280	12 T+6 TP+18 OT+3 O	10 ECTS	—
Complementos de Finanças Empresariais . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—
Teoria das Finanças . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—

**2.º Quadrimestre Curricular**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Reporte Financeiro . . . . .	C	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—
Análise e Avaliação de Empresas . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	—
Investimentos Financeiros . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	—

**3.º Quadrimestre Curricular**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Riscos . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+12 TP+24 OT+3 O	5 ECTS	—
Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Corporate Governance . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Finanças Comportamentais . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Finanças Internacionais . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa

**2.º Ano Curricular**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação . . . . .	FN	Anual . . . . .	1680	5 S+100 TC+100 OT	60 ECTS	—

201682365

**Deliberação n.º 1172/2009**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do art. 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através

da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 15 de Outubro de 2008, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o doutoramento em Matemática ao regime jurídico

fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de Doutor em Matemática e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

## 2.º

**Objectivos do curso**

O objectivo do curso é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área científica de Matemática, nos termos no n.º 1, do art. 28.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

## 4.º

**Habilitações de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao doutoramento em Matemática:

- Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido, pelo conselho científico da Faculdade, como atestando capacidade para realização do doutoramento;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo conselho científico da Faculdade, como atestando capacidade para realização do doutoramento.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

## 5.º

**Candidatura**

1 — Os candidatos ao doutoramento em Matemática devem dirigir um requerimento ao conselho científico da Faculdade formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o art. 4.º;
- Curriculum Vitae* actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar;

d) Carta do professor da Universidade do Algarve que pretenda ter como orientador ou co-orientador científico, a confirmar que aceita a orientação.

## 6.º

**Normas regulamentares do Curso**

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

## 7.º

**Entrada em funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009-2010.

15 de Abril de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

## ANEXO

**Formulário**

- Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia
- Curso: Matemática
- Grau ou diploma: Doutoramento
- Área científica predominante do curso: Matemática
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- Duração normal do curso: 4 anos
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável). —
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	MAT	240	0
<i>Total</i> . . . . .		240	0

- Observações: —
- Plano de estudos

**Universidade do Algarve****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Matemática****Doutoramento****1.º Ano**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada . . . . .	MAT	A	840	O=30	30	Obrigatória
Tese . . . . .	MAT	A	840	O=30	30	Obrigatória

## 2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada .....	MAT	A	504	O=18	18	Obrigatória
Tese .....	MAT	A	1176	O=42	42	Obrigatória

## 3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação .....	MAT	A	168	O=6	6	Obrigatória
Tese .....	MAT	A	1512	O=54	54	Obrigatória

## 4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação .....	MAT	A	168	O=6	6	Obrigatória
Tese .....	MAT	A	1512	O=54	54	Obrigatória

201683329

**Deliberação n.º 1173/2009**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do art. 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 15 de Outubro de 2008, decidiu o constante no articulado que se segue:

## 1.º

**Adequação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o doutoramento em Física ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de doutor em Física e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

## 2.º

**Objectivos do curso**

O objectivo deste 3.º ciclo é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área de Física, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## 3.º

**Estrutura Curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

## 4.º

**Habilitações de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao doutoramento em Física:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

## 5.º

**Candidatura**

1 — Os candidatos ao doutoramento em Física devem dirigir um requerimento ao conselho científico da Faculdade formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 4.º;
- b) Curriculum Vitae actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar;
- d) Carta do professor da Universidade do Algarve que pretenda ter como orientador científico, a confirmar que aceita a orientação.